



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 50/2023
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MÁRMORE PARA A ESCOLA RUBENS
AMÉLIO BONATTO. CMEI MARLI ABDALA E CMEI DALVA PAGGI

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de mármore para os prédios da escola Rubens Amélio Bonatto, Cmei Dalva Paggi e Cmei Marli Abdala pertencentes à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

1.2. **CONTRATADA:** CNPJ: 05.494.107/0001-57 – MARMORARIA VINIROCHA LTDA – ME

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos em mármore para os prédios da escola Rubens Amélio Bonatto, Cmei Dalva Paggi e Cmei Marli Abdala em decorrência de serviços de instalação, manutenção, recuperação e conservação deste material nos espaços citados acima.

2.2. Justifica-se a contratação em decorrência da construção e reforma dos espaços da cozinha e banheiros dos referidos locais. Os artefatos em mármore fornecem um melhor custo benefício e facilidade para o dia a dia das escolas e CMEIS, atendendo assim as demandas desta Secretaria quanto ao atendimento dos alunos e funcionários.

2.3. Justifica-se também a dispensa de licitação, pois na data de 16 de maio de 2023 ocorreu a segunda notificação a empresa MD Terraplanagem que era detentora entre outras da licitação para o fornecimento de artefatos em mármore para o nosso Município, tendo em vista o não atendimento a contento dos serviços contratados. Ocorre que ficaram várias solicitações, já efetuadas à licitada, que não foram atendidas. Dentro dessas temos alguma de grande urgência para o bom andamento dos serviços em nossas unidades Escolares.

2.4. Considerando a suma importância destes bens, uma vez que a instalação dos mesmos é necessária para suprir a demanda e tendo em vista o andamento do processo para a retirada do fornecedor e ainda a necessidade de realização de novo pregão, necessitaremos realizar um processo de Dispensa para atender as necessidades mais urgentes deste material.

2.5. É de grande importância manter as escolas com uma boa infraestrutura, desta forma possuir uma instalação de artefatos em mármore de boa qualidade, permite um bom funcionamento e segurança do ambiente escolar.

2.6. Ainda, justifica-se a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

3 – PRAZOS, PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A prestação de serviços do presente termo, deverá ser realizado em até 10 dias corridos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.2 O recebimento será realizado definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 O serviço deverá ser realizado e entregue na Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto, Rua: São Joaquim, esquina com a Rua Santo Inácio de Loiola, Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão.

3.5 O serviço deverá ser realizado e entregue no CMEI Dalva Paggi, Rua: Mandaguari, nº: 230, Bairro: Luther King, Francisco Beltrão.

3.5 O serviço deverá ser realizado e entregue no Cmei Marli Abdala, Rua: Francisca Pires, 161, Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão.

3.7 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

3.8 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

CONTRATADA: CNPJ: 05.494.107/0001-57 – MARMORARIA BELTRÃO LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO OCRE OU CINZA PARA A ESCOLA RUBÉNS AMÉLIO BONATTO COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DOIMÓVEL. (OBS.: ACONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	15,69	M ²	458,15	7.188,37





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02		CUBA INOX PARA ESCOLA RUBÉNS AMÉLIO BONATTO CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	01	UN	314,80	314,80
03		CUBA DE LOUÇA PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	02	UN	126,45	252,90
04		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO OCRE OU CINZA PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO COR OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODAPE DE BANCADA 10 A 15 CM. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO)	2,719	M ²	533,75	1.451,26
05		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA PARA BANHEIRO PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE. COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODA PIA DE 10 A 15 CM (QUANDO NECESSÁRIO). INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO	1.492	M ²	451,48	673,60

Assinado por 4 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI, IVANIR TUPI PROLO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A437-2A45-0639-575A> e informe o código A437-2A45-0639-575A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SERVIÇO)

CONTRATADA: CNPJ: 05.494.107/0001-57 - MARMORARIA BELTRÃO LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA CMEI DALVA PAGGI COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA ÁREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO)	3,39	M ²	612,65	2.076,88
02		CUBA INOX PARA CMEI DALVA PAGGI CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	01	UN	314,80	314,80

CONTRATADA: CNPJ: 05.494.107/0001-57 - MARMORARIA BELTRÃO LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA CMEI MARLI ABDALA COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS	8,605	M ²	451,48	3.884,98





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODAPE DE BANCADA 10 A 15 CM. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$. 16.157,59 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Edyo Leandro Santi da Secretaria de Educação, cujo CPF nº. 384.242.749-20. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/06/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária de Educação

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;

PRODUTO	EMPRESA 1 AQUECEBEM	EMPRESA 2 BRAZGAZ	EMPRESA 3 ADS
TUBULAÇÃO DE GÁS ESCOLA RECANTO FELIZ	6.785,60	9.112,00	8.000,00
TUBULAÇÃO DE GÁS ESCOLA EPITÁCIO PESSOA	3.802,00	6.412,00	7.300,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A437-2A45-0639-575A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 16/06/2023 09:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 11:22:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVANIR TUPI PROLO (CPF 524.XXX.XXX-34) em 21/06/2023 10:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/07/2023 12:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A437-2A45-0639-575A>